

LIDO

Em 10 / 12 / 09

Assessoria de Plenário

Ex m o. S r. Presidente da Câmara Distrital do Distrito Federal
(Poder Legislativo do DF):

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 11 / 12 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

AO NÚCLEO DE ACESSORAMENTO A MESA DIRETORA.
BSB-DF 08/12/09

José Edmundo Perelra Pinto
Procurador - Geral

PROC 76/2009

A PROCURADORIA

p/ análise e parecer.

Em 7/12/09

Jair Tedeschi
Chefe de Gabinete da Presidência

Ricardo de Carvalho Guedes, eleitor no DF, residente e domiciliado no Condomínio Recanto Feliz, C j. C, Lote 17, Planaltina-DF, CEP: 73.370-100, telefone (61) 99797128, requer a V.Exa.:

1º) Deixe os estudantes no Plenário, eis que o momento confere a esses jovens o direito de ali permanecerem.

2º) O Regimento Interno da Câmara Distrital enuncia que no curso do ano haverá sessões nas cidades – satélites. Portanto, realize a sessão de votação dos pedidos de cassação do Governador em alguma cidade – satélite, de preferência Planaltina-DF, por ser cidade-mãe.

Intime os Deputados para comparecerem. Os ausentes que alegaram falta de segurança serão tidos como

Setor Protocolo Legislativo

PRCC Nº 76 / 09

Folha Nº 01 RITA

Folha n° 02.

falta ao serviço, eis que somente quando da realização da sessão é que se saberá se haverá segurança ou não.

3º) Se a sessão não se realizar por algum motivo legal, remeta os processos de afastamento do Governador do cargo para o colendo Superior Tribunal de Justiça, este que passará a ter a competência para tanto, pois os Poderes apesar de autônomos entre si deve haver auxílio – recíproco entre os mesmo. Como quem será julgado é o representante do Poder Executivo, bem como haver suspeição do egrégio TJ-DF devido ter sido mencionado sua Presidência como participante do que está sendo investigado em autos de Inquérito Policial, quem auxiliará o Poder Legislativo será o Poder Judiciário, este representado pelo colendo STJ.

Nestes Termos,
Requer a V.Exa. deferimento.

Obrigado!

Brasília-DF, 07-Dezembro-2009.


RICARDO DE CARVALHO GUEDES

CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.
PROCURADORIA - GERAL

Recebido em: 07/12/09

Hora: 12:15

Assinatura: [assinatura]

Matrícula: 57402-53

Setor Protocolo Legislativo

PROC N° 76/09

Folha N° 02 RITA